



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS
ESTUDANTIS
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

EDITAL Nº 1809/2026

CHAMADA PRAE/2026 – Manifestação de Interesse na Instalação de Trocadores de Fraldas

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE/UFMG, faz saber que, no período de **10/08/2026 a 24/08/2026**, receberá inscrições de manifestação de interesse das Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFMG em trocadores de fraldas, para serem instalados pelas unidades como equipamento de apoio à permanência parental na UFMG. Essa ação está em consonância com a LEI Nº 14.914, DE 3 DE JULHO DE 2024 que estabelece a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e que, em seu artigo 22, institui o Programa de Permanência Parental na Educação (Propepe).

1. OBJETO

A presente Chamada tem como objetivo disponibilizar 10 trocadores de fraldas às Unidades Acadêmicas dos *campi* da UFMG, para serem instalados em locais de acesso coletivo e público.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta chamada as Unidades Acadêmicas, Centro de Atividades Didáticas e Unidades Administrativas da UFMG, a partir da manifestação de interesse emitida pela Direção da Unidade, através do preenchimento de formulário específico.
- 2.2 Unidades Acadêmicas e Administrativas que participaram da Chamada 2025 para fornecimento de trocadores de fraldas no ano de 2025 podem participar desta Chamada.
- 2.3 Os trocadores de fraldas deverão ser instalados pelas unidades em ambiente reservado para troca de fraldas de crianças, próximos a lavatórios com acesso a lixeira e água para a higienização das mãos. O acesso ao trocador deve possibilitar a circulação de mães, pais e cuidadoras/es, **não devendo ser instalado** em áreas de circulação restrita a identidade de gênero e nos banheiros para pessoas com deficiência.

3. REQUISITOS

A Unidade Acadêmica que manifestar o interesse nessa Chamada através do preenchimento do formulário de inscrição, deverá:

- 3.1 Concordar com o Termo de Compromisso e Responsabilidade de implementação do equipamento até dezembro de 2026, que será disponibilizado ao final do formulário de inscrição.
- 3.2 Indicar o nome, função e os contatos do/a servidor/a responsável pelo recebimento do equipamento e acompanhamento da instalação na Unidade, de acordo com as orientações do item 2.
- 3.3 Realizar ampla divulgação sobre a instalação do equipamento na Unidade, com informação

do local de acesso ao trocador de fraldas.

3.4 Serão indeferidas as inscrições de Unidades Acadêmicas que não assinarem o Termo de Compromisso e responsabilidade pela implementação do trocador de fraldas e não preencherem o formulário de inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ocorrerão, impreterivelmente, no período de **10/08/2026 a 24/08/2026**, exclusivamente pelo formulário de inscrição disponível em:
<https://questionarios.ufmg.br/index.php/244728?lang=pt-BR>

4.2 É obrigatório o preenchimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade, no campo específico do formulário, com assinatura digital da(o) Diretora(o) da Unidade Acadêmica.

4.3 A inscrição deve ser realizada pela Direção da Unidade Acadêmica.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Caso a demanda seja superior à quantidade disponível de trocadores, serão priorizadas, na seguinte ordem: (1) unidades que não dispõe de trocadores de fraldas; (2) total de pessoas vinculadas à unidade (estudantes, servidores, funcionários terceirizados e público externo).

5.2 Após a entrega dos trocadores de fraldas a Unidade Acadêmica ou Administrativa terá 90 dias para instalação do trocador de fraldas. É de responsabilidade da Unidade Acadêmica, o zelo e manutenção do equipamento.

5.3 É de responsabilidade da Unidade Acadêmica comunicar à PRAE a instalação do trocador de fraldas para que seja realizado o registro fotográfico necessário à prestação de contas da Emenda Parlamentar que financia essa ação.

5.4 As consultas sobre esta Chamada deverão ser encaminhadas ao e-mail: dir-acoesafirmativas@prae.ufmg.br. O assunto do e-mail deverá ser: CHAMADA PROPEPE + nome da Unidade Acadêmica.

6. DOS RECURSOS

6.1 Em caso de interposição de recurso, deverá ser encaminhado para o e-mail: dir-acoesafirmativas@prae.ufmg.br, no período previsto no cronograma, constando na mensagem: nome da Unidade Acadêmica, nome completo do(a) diretor(a), contato e razões recursais.

7. DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

7.1 A relação das Unidades respondentes à Chamada será divulgada no dia subsequente ao encerramento das inscrições, na página web da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:
<https://www.ufmg.br/prae/>.

8. CRONOGRAMA

Atividades	Data	Horário	Observações
Início das Inscrições	10/08/2026	10h	Acessar link do formulário: https://questionarios.ufmg.br/index.php/244728?lang=pt-BR

Encerramento das Inscrições	24/08/2026	16h	
Resultado preliminar	25/08/2026	16h	Disponível em: https://www.ufmg.br/prae/
Recebimento de recursos	Até dia 28/08/2026	16h	Enviar o recurso para o e-mail : dir-acoesafirmativas@prae.ufmg.br
Análise dos recursos	1 a 3/09/2026	16h	
Resultado após recurso	04/09/2026	16h	Disponível em: https://www.ufmg.br/prae/
Prazo para instalação	Até dezembro de 2026		

Em caso de dúvidas e esclarecimentos encaminhar e-mail para: dir-acoesafirmativas@prae.ufmg.br

Belo Horizonte, na data da assinatura eletrônica.

Prof. Luís Fernando Silva Andrade
Diretor de Políticas de Ações Afirmativas

Profa. Lycinia Maria Correa
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Silva Andrade, Diretor(a)**, em 07/08/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lycinia Maria Correa, Pró-reitor(a)**, em 07/08/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5404351** e o código CRC **E2520651**.

ANEXO AO Edital
Anexo I
Modelo do trocador de fraldas - TF400



Descrição: modelo retrátil. Feito em polietileno com aditivo bactericida e estrutura interna em aço zincado, mede 87 × 57 × 11 cm (aberto).

Suporta até 90 kg de carga estática (indicado para crianças de até 25 kg) e possui cinto de segurança

Referência: Processo nº 23072.244512/2026-85

SEI nº 5404351